



PREFEITURA DE  
**CAMPOS**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

 Mais  
Ciência

# OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA REDE PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: SEUS TERRITÓRIOS E PÚBLICO ALVO

**Orientadora: Juliana Thimótheo Nazareno Mendes**

Bolsista: Anayara Fernandes Rangel

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

2022/2023



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
REVISÃO DA LITERATURA .....	5
MATERIAIS E MÉTODOS.....	8
RESULTADOS E DISCUSSÃO .....	9
A assistência social no enfrentamento às violações de direitos de crianças e adolescentes em Campos do Goytacazes.....	15
Os serviços de proteção social básica e especial destinados às crianças e adolescentes em Campos dos Goytacazes.....	18
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	30
REFERÊNCIAS.....	32

## RESUMO

Este trabalho tem como objetivo apresentar os resultados finais obtidos na pesquisa “Assistência social e a proteção à criança e ao adolescente: uma análise dos programas, projetos e serviços no município de Campos dos Goytacazes/RJ”. A pesquisa buscou identificar e analisar as ações do poder público, no âmbito da Política de Assistência Social, às situações de ameaça e/ou violação dos direitos das crianças e adolescentes, no município de Campos dos Goytacazes/RJ. Para isso, foram analisados os serviços ofertados, os perfis dos atendidos e os territórios de abrangência dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), dos Centros de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) e da Fundação Municipal da Infância e Juventude (FMIJ). As análises foram realizadas a partir da pesquisa documental com base nos documentos disponibilizados pelo setor de vigilância socioassistencial (2021), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, relatórios de gestão da FMIJ (2021) e Plano Municipal de Assistência Social (PMCG, 2022-2025). Neste relatório final, é realizada uma exposição teórica da dimensão territorial que perpassa a política de Assistência Social e os serviços ofertados pela gestão municipal no atendimento aos tipos de violações que mais afetam as crianças e os adolescentes. Compreende-se que os territórios da assistência social são determinantes para o acesso da população aos serviços, sobretudo em Campos dos Goytacazes, onde sua vasta extensão territorial expressa espaços urbanos com diversas possibilidades e enfrentamentos específicos dos moradores de cada território. Nesse sentido, a assistência social precisa ser realizada, considerando a realidade expressa nos seus territórios de abrangência, para que as desigualdades sociais sejam enfrentadas e minimizadas.

## INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como objetivo apresentar os resultados finais obtidos na pesquisa de Iniciação Científica, desenvolvida durante a vigência do Programa Mais Ciência. O trabalho está vinculado à pesquisa “Assistência social e a proteção à criança e ao adolescente: uma análise dos programas, projetos e serviços no município de Campos dos Goytacazes/RJ”, desenvolvida no Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Infâncias, Juventudes e Políticas Públicas (NIJUP), vinculado à Universidade Federal Fluminense (UFF), que busca refletir sobre a proteção social às crianças e adolescentes no âmbito dos territórios de abrangência da assistência social.

Para o enfrentamento da pobreza sistêmica e prevenção de situações de vulnerabilidade e/ou risco social, advinda da (re)produção das desigualdades sociais na sociedade capitalista, tem-se como uma das estratégias a Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Tal política incorpora um conjunto de ações, serviços e programas direcionados à população mais vulnerável. De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2014), os serviços ofertados pela Assistência Social são organizados em dois níveis de proteção, a Proteção Social Básica ofertada nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e a Proteção Social Especial de média e alta complexidade, nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Ambos são equipamentos da rede pública de assistência que oferecem serviços para a população mais vulnerável, inclusive serviços voltados para crianças e adolescentes.

Campos dos Goytacazes é um município de grande porte, localizado no interior do Rio de Janeiro, possui a maior extensão territorial do estado, com 4.032 km<sup>2</sup>. Conta com uma população estimada em 483.551 habitantes (IBGE, 2022). No âmbito da Política de Assistência Social, ele está habilitado na gestão plena das ações socioassistenciais. A rede governamental é composta por treze CRAS, três CREAS, um Centro POP e quinze unidades de acolhimento, sendo oito delas direcionadas às crianças e adolescentes. A rede socioassistencial também é formada por organizações da sociedade civil que prestam serviços de forma complementar à rede pública.

No que se refere aos serviços direcionados à infância e juventude no município e

seus resultados, não há informações sistematizadas que permitam uma análise da rede de proteção social à esta população específica. Partimos da compreensão de que o poder público responde às violações dos direitos de crianças e adolescentes ofertando programas, projetos e serviços tipificados como proteção social básica ou proteção social especial de média e alta complexidade. Porém, embora as ações sejam feitas com objetivo de garantir os direitos fundamentais assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), muitas crianças e adolescentes ainda sofrem a violação dos seus direitos cotidianamente, como consequências da vulnerabilidade e/ou risco social às quais suas famílias estão submetidas.

Portanto, identificar os serviços, analisar sua cobertura populacional e territorial é fundamental para a construção de ações efetivas e eficazes de enfrentamento às violações de direitos sofridas pelas crianças e adolescentes no município. Nesse sentido, a presente pesquisa busca identificar e analisar os serviços socioassistenciais ofertados pela rede pública de assistência social, a partir do recorte territorial, considerando, portanto, a distribuição dos serviços pela cidade.

## **REVISÃO DA LITERATURA**

O ponto de partida das reflexões deste trabalho está na compreensão de que as desigualdades sociais são produzidas e reproduzidas constantemente no bojo das relações sociais capitalistas que prescreve, à classe trabalhadora, sobreviver com a venda da sua força de trabalho em um processo de alienação, exploração e precarização da vida. Realidade que afeta profundamente crianças e adolescentes pertencentes a famílias que vivenciam um ciclo de pobreza, por vezes, permanente.

Compreende-se que crianças e adolescentes em qualquer idade necessitam de atenção e cuidado especial, por não avaliarem os riscos e conseguirem suprir suas próprias necessidades, sendo fundamental o estabelecimento de uma rede de proteção que assegure à elas o pleno desenvolvimento (MATTIOLI; OLIVEIRA, 2013). No entanto, as famílias das camadas mais empobrecidas da sociedade encontram mais obstáculos para suprirem as necessidades básicas dos seus filhos e filhas, ao passo que também

sofrem a violação de seus direitos devido às condições de vida cada vez mais precarizadas. Dessa forma, a assistência social aparece como uma forma de garantir o acesso aos bens e serviços à população.

Discutir sobre a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) pressupõe tratar da territorialização da política como uma forma de enfrentamento da pobreza e da desigualdade social, visto que, a assistência social atende às necessidades dos que dela precisam. Partimos aqui da compreensão de que a pobreza não se reduz a quantidade de renda per capita, mas abrange diferentes aspectos, destacando que:

[...] a pobreza alude à vulnerabilidade, a doenças, reveses econômicos e desastres naturais; implica tratamento vexatório por parte do Estado, minado pela corrupção; tratamento arbitrário por parte dos setores da sociedade; a vivência de sofrimento costuma ser muito intensa entre os pobres; a percepção de que a situação não pode ser modificada é algo que caracteriza os pobres, a resignação a um destino inevitável; e por fim, o significativo pobre não é só ligado a indivíduos ou grupos, como também a países que, a partir disso, adquirem um estatuto político diferenciado. (MURILLO, 2007 apud DUARTE; SILVA, 2019, p. 8)

Com isso, a pobreza também tem território. Ela não só caracteriza determinados lugares, como também é produzida e intensificada por eles, onde diferentes relações se entrelaçam. Portanto, faz-se necessário destacar a importância de trazer o debate da pobreza mediante a concepção do território, do “não-lugar” ao qual estas pessoas são estrategicamente alocadas e agrupadas.

O território, segundo Sposati (2013), é a “face vivida” e a “face agida” das relações de poder, em que as imbricações das forças econômicas, políticas e culturais se fazem presentes na construção histórica e identitária de um determinado espaço. Por isso, o território é compreendido como o espaço concreto onde se realizam as relações sociais.

A possibilidade de constituir e (re)construir as identidades presentes no território a partir da dinâmica das relações sociais, determina a dimensão histórica de cada, portanto, supõe constante movimento. Além disso, não deve ser compreendido apenas

como a área de abrangência. Pois,

o território é mais do que um *lócus*, no sentido de definição de um lugar, não é algo estático como um endereço ou uma nomenclatura. Ainda que estes atributos façam parte do território, sua caracterização ocorre por vivências, significados e relações que constroem identidades individuais e coletivas. (SPOSATI, 2013, p. 6)

Tendo em vista que o território é um espaço construído, na sociedade capitalista ele é modificado ao longo da história, produzido e apropriado com valor de troca na medida em que as relações sociais passam a se constituir em favor do capital. Nesse sentido, o território possui uma dimensão política e econômica, que expressa a desigualdade de classe, possuindo áreas distintas destinadas de acordo com a função social dos segmentos de classes.

Compreendendo que o capitalismo se mantém da acumulação de riquezas ao passo que produz e reproduz a pobreza e a miséria, os territórios mais desvalorizados, serão ocupados pela população mais pobre. Empurradas para as periferias, sofrem com a segregação do lugar de moradia e da participação em sociedade devido a estigmatização e criminalização promovida pelo discurso hegemônico, além de carecerem do acesso ao mínimo de infraestrutura necessária e digna. De acordo com Barcelos (2022, p.53)

A divisão capitalista do espaço tende a realizar processos de segregação territorial a determinadas populações, o que as afeta diretamente na sua relação com a cidade, no acesso aos direitos, bens, propriedades, entre outros aspectos.

Neste sentido, a Política de Assistência Social, ao se organizar a partir de territórios, busca considerar as diversidades territoriais identificando os problemas concretos, as potencialidades e as soluções similares entre eles, para intervir por meio das políticas públicas (BRASIL/PNAS, 2004). Relacionado a isso, Sposati (2013), menciona que:

a territorialização significa organizar os serviços de acordo com o território, ou seja, implica conhecer o território tanto para ler suas necessidades e demandas por proteção social, como para mapear e monitorar os serviços e equipamentos existentes. (PMCG, 2018/2021, p. 37)

Portanto, é imprescindível que seja feito o diagnóstico periódico dos territórios para a apreensão da realidade local, a fim de captar demandas individuais e coletivas com objetivo de enfrentar as desigualdades sociais expressas nos territórios. Assim, refletir sobre a garantia e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes pressupõe também olhar para os seus territórios de moradia, pois neles estão expressos os diferentes processos de violação, que incidem mais sobre uns territórios do que outros. Além disso, tal reflexão pode auxiliar também nas possibilidades de superação.

Cabe mencionar que a política de assistência social, por meio do qual o Estado intervém nas expressões da questão social, não se reduz ao combate à pobreza, mas é pautada no direito à dignidade. Portanto, opera na promoção, defesa e garantia de direitos por meio dos serviços, programas e projetos. Nessa perspectiva, revela-se a importância de identificar e analisar os serviços socioassistenciais, visto que, são a materialização dos direitos sociais de crianças e adolescentes. (DUARTE, 2012)

Por meio dos serviços socioassistenciais, executados tanto pelos CRAS e CREAS, como pelas organizações da sociedade civil, sejam elas co-financiadas ou não pelo poder público, o Estado desempenha um importante papel nos territórios. Portanto, importa compreender o alcance e efetividade da política pública nestes espaços.

## **MATERIAIS E MÉTODOS**

A fim de alcançar os objetivos propostos neste estudo, adotamos como metodologia a pesquisa bibliográfica e documental realizadas a partir dos textos de referência sobre a política de assistência social, território, territorialização das políticas e proteção social às crianças e adolescentes, com destaque para os autores: Sposati (2013), Pereira (2010) e Barcelos (2022) e; de documentos oficiais produzidos pela gestão pública municipal. Foram consultados o Relatório Técnico sobre o atendimento à

crianças e adolescentes nos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, referente aos anos de 2018 a 2021 (PMCG, 2022), os relatórios de Gestão da Fundação Municipal da Infância e Juventude dos anos (FMIJ) de 2021 e o Plano Municipal de Assistência Social de 2022- 2025.

Os dados coletados foram analisados por abrangência dos CRAS e CREAS, considerando as especificidades da realidade social de cada um dos 13 territórios da assistência social.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Campos dos Goytacazes é um município localizado no norte do estado do Rio de Janeiro, tem uma população estimada em 483.551 habitantes (IBGE, 2022), e possui 106 bairros e 14 distritos, portanto, se destaca por sua extensão territorial com 4.032 km<sup>2</sup>, correspondente a 41,4% da Região Norte Fluminense (CAMPOS DOS GOYTACAZES, 2022). A cidade conta com uma gestão plena no âmbito da Política de Assistência Social, com uma rede socioassistencial complexa e diversificada contemplando serviços da Proteção Social Básica e Especial de média e alta complexidade.

O município é atravessado pelo rio Paraíba do Sul que não apenas faz uma divisão do território, mas também serviu como divisor simbólico da cidade, em que na margem direita, está localizado o Centro, onde há maior concentração populacional, infraestrutura e desenvolvimento econômico, conseqüentemente sendo uma área mais valorizada. Enquanto na margem esquerda fica a grande região de Guarus, território periférico onde estão os bairros mais pobres e os distritos rurais, marcado pela desigualdade social advinda das transformações históricas do município, que contribuíram para a caracterização dos territórios mais empobrecidos e com ausência de recursos. (BARCELOS, 2022)

Ainda nos dias atuais, Guarus é reconhecido como um local de perigo marcado pela pobreza, marginalidade e altos índices de adolescentes com incidência no tráfico

de drogas devido a concentração dessa atividade nos territórios. Os moradores da região tendem a sofrer com a segregação moral, econômica, cultural e espacial devido às limitações de pertencimento e participação na cidade (área central). De acordo com Barcelos (2022, p. 87-88),

Os territórios periféricos são os que mais sofrem com a ausência de serviços públicos, investimentos privados, bem como uma rede de proteção socioassistencial institucionalizada. Assim, os moradores dos territórios periféricos tendem a estar mais expostos às expressões da questão social sem uma rede sólida de proteção social, com baixa qualidade e recursos no que tange a empregos, moradia, lazer e segurança pública.

Desse modo, as condições de vida da população mais pobre do município podem ser ainda mais precarizadas simplesmente pelo fato de residirem em Guarus, visto que, a segregação do território promove acesso limitado às possibilidades de desenvolvimento e até mesmo aos serviços de proteção social.

No entanto, é importante destacar que o território de Guarus não é homogêneo. Nos últimos anos, algumas regiões desse território têm passado por um processo de valorização imobiliária, com a construção de shopping, grandes redes varejista e de condomínios residenciais. Além disso, o município possui outras regiões periféricas, que também carecem de investimentos públicos e são marcadas pelas baixas condições de vida de seus habitantes, como o território de Goitacazes.

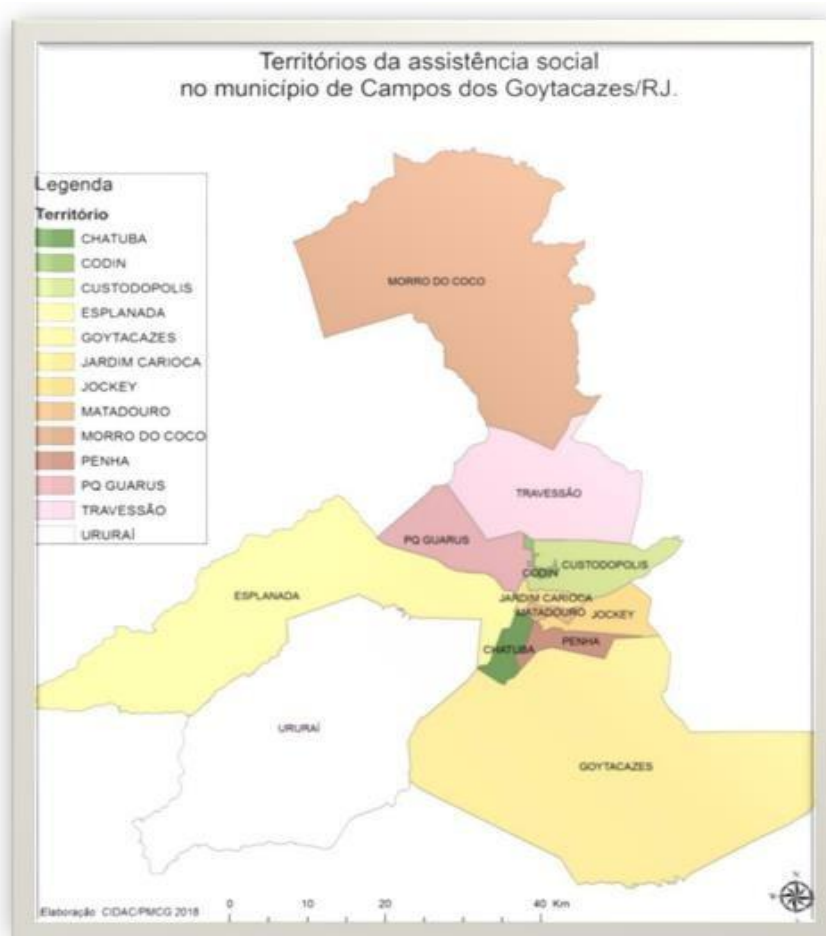
Para o enfrentamento das expressões da questão social no campo da assistência social, já sinalizamos no relatório parcial alguns serviços e equipamentos que Campos dos Goytacazes possui. Entre eles, os que contemplam somente ou também as crianças e adolescentes são: 13 Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), 3 Centros de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), 1 casa de acolhimento de pessoas adultas em situação de rua ou de passagem, com crianças, 08 Acolhimentos para Crianças e Adolescentes e a Fundação Municipal da Infância e Juventude (FMIJ). Além disso, o município possui uma ampla rede de Organizações da Sociedade Civil que atuam em diferentes áreas da assistência social, seja por meio de convênio com a prefeitura ou

não.

Os serviços da proteção social básica e especial para as crianças e adolescentes estão distribuídos pelos territórios da assistência social e são referenciados pelos CRAS e CREAS de abrangência. De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009), na proteção social básica tem-se o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e os benefícios assistenciais de Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada, este último direcionado a crianças e adolescentes com deficiência. No âmbito da proteção social especial os serviços são categorizados em média e alta complexidade, sendo assim: o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e o Serviço de Proteção Social Especial a adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), definidos como de média complexidade e os Acolhimentos Institucionais como de alta complexidade.

Tendo em vista que a materialização das políticas públicas de assistência social ocorre por meio dos territórios, a cidade de Campos está subdividida em 13 territórios nomeados Chatuba, Codin, Custodópolis, Esplanada, Goytacazes, Jardim Carioca, Jockey, Matadouro, Morro do Coco, Parque Guarus, Penha, Travessão e Uruaí. O mapa abaixo representa esta divisão:

**Imagem 1** - Mapa territorial de Campos dos Goytacazes.



**Fonte:** Relatório Técnico/atendimento a crianças e adolescentes nos serviços da SMDHS, 2022.

Considerando os dados do Cadastro Único para Programa Sociais (CadÚnico) realizado nos CRAS para que as pessoas possam acessar benefícios socioassistenciais, havia no município, em dezembro de 2021, 72.383 famílias cadastradas, totalizando 194.954 pessoas. Do total de famílias, 54,6% possuíam em sua composição crianças e adolescentes com idade entre 0 e 17 anos. Neste contexto, as crianças e adolescentes

correspondiam a 36% do montante de todas as pessoas cadastradas no CadÚnico. O Relatório Técnico informa que, 35,4% das crianças e adolescentes possuíam entre 0 e 6 anos de idade, 29,3% entre 7 e 11 anos e 35,3% entre 12 e 17 anos. Destaca-se que apesar da proximidade dos dados referentes à faixa etária, crianças que contemplam a primeira infância (0 a 6 anos), que estavam em maior quantidade, necessitam de atenção e intervenção específica para esta idade, devido a condição de desenvolvimento.

Com relação à raça/etnia, 69% das crianças e adolescentes cadastradas foram identificadas como pretas e pardas. Cabe mencionar que, 2,5% das famílias com crianças e adolescentes foram caracterizadas como de grupos populacionais tradicionais e específicos, sendo 760 crianças e/ou adolescentes pertencentes às famílias de catadores de materiais recicláveis (41% residente no território Codin), 485 às famílias de pescadores artesanais, (84,7% delas moradoras de Goitacazes) e 342 com a presença de presos do sistema carcerário (com 21,9% vivendo na Codin).

No que se refere à renda, 83% das crianças e adolescentes cadastradas no CadÚnico estavam em situação de extrema pobreza e 6% em condição de pobreza (PMCG, 2022). Esta situação reflete as condições de moradia em que viviam as famílias, visto que, 63% viviam em uma residência sem condições ideais, que de acordo com o Relatório Técnico, não possuíam alguns ou nenhum tipo de serviço básico, como abastecimento de água, escoamento sanitário, iluminação pública, acesso à energia elétrica e coleta regular de lixo.

Importante ressaltar que 79,8% das famílias com crianças e adolescentes eram beneficiárias do Programa Bolsa Família e apenas 1,6% recebiam o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Ao considerar os dados apresentados, percebemos que crianças e adolescentes vivenciam um contexto de precarização das condições de vida, que não são superadas somente com os programas de transferência de renda, embora sejam muito importantes. É preciso que os serviços socioassistenciais estejam atentos às suas particularidades e necessidades e sejam planejados de forma que minimizem ao máximo as desigualdades sociais presentes nos territórios de Campos dos Goytacazes, garantindo o cuidado e oportunidade de desenvolvimento das crianças, adolescentes e

seus familiares.

De acordo com o Plano Municipal de Assistência Social (2022), os territórios com maior contingente de crianças e adolescentes são respectivamente CODIN, Ururá e Travessão. Como podemos observar na tabela a seguir com a porcentagem desse público em relação ao total de pessoas cadastradas.

**Tabela 1** - Número de crianças e adolescentes referenciadas ao Cadastro Único, por território.

TERRITÓRIOS	Crianças e Adolescentes	%
<b>CODIN</b>	7681	<b>42%</b>
<b>URURAI</b>	6444	<b>41%</b>
<b>TRAVESSÃO</b>	5251	<b>40%</b>
<b>CUSTODOPOLIS</b>	5663	<b>39%</b>
<b>JOCKEY</b>	4796	<b>38%</b>
<b>PARQUE GUARUS</b>	7294	<b>37%</b>
<b>GOITACAZES</b>	10551	<b>36%</b>
<b>PENHA</b>	3541	<b>35%</b>
<b>JARDIM CARIOCA</b>	4788	<b>34%</b>
<b>ESPLANADA</b>	5222	<b>34%</b>
<b>MORRO DO COCO</b>	3017	<b>32%</b>
<b>CHATUBA</b>	3068	<b>32%</b>
<b>MATADOURO</b>	1882	<b>27%</b>

Fonte: Plano Municipal de Assistência Social (2022, p. 49).

Os territórios em vermelho: Travessão, Ururá, Codin e Goitacazes, são os

considerados como focos de atenção das ações do poder público para os próximos anos, devido ao índice de vulnerabilidade e risco social das pessoas residentes desses locais. Nesse sentido, o Plano Municipal de Assistência Social destaca um ranking de vulnerabilidade, realizado a partir do somatório dos indicadores de aspectos específicos, entre eles, o quantitativo de pessoas em extrema pobreza e de crianças e adolescentes.

Desse modo, é possível perceber a elaboração de um diagnóstico para disponibilizar serviços socioassistenciais para a população, considerando a realidade dos territórios que mais necessitam de atenção.

### **A assistência social no enfrentamento às violações de direitos de crianças e adolescentes em Campos do Goytacazes**

Com a formatação da concepção de infância e adolescência, surgem os direitos humanos infanto-juvenis nas legislações nacionais e tratados internacionais. Como direção para as políticas sociais voltadas para crianças e adolescentes, tem-se o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), que representa um marco importante para o reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, sendo o Estado, a família e a sociedade responsáveis pela proteção integral destes.

O ECA configura-se como um conjunto de diretrizes que objetiva a proteção integral às crianças e adolescentes, reconhecendo-as como sujeitos de direito. Por meio do Sistema de Garantia de Direitos, busca-se promover a articulação entre diferentes atores sociais e políticas sociais. Nesse sentido, todo indivíduo com idade entre 0 e 18 anos tem seu direito assegurado com absoluta prioridade, em respeito à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Conforme previsto no Estatuto:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

*Parágrafo único.* Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem. (BRASIL, 1990)

Toda criança e adolescente está suscetível a um determinado risco, mas nem todas vivenciam os mesmos riscos ou da mesma forma, pois alguns grupos estão mais suscetíveis à vulnerabilidade e risco social decorrente da situação de pobreza. Desse modo, a desigualdade social acentua ainda mais as possibilidades de crianças e adolescentes serem vítimas de diversas formas de violações de seus direitos, inclusive, expressas no próprio núcleo familiar.

Importa destacar que no enfrentamento da pobreza, um fator que pode contribuir para a violação dos direitos de crianças e adolescentes de forma permanente, deve ser realizado com máxima prioridade pelo poder público. Como abordado anteriormente, embora as famílias tenham um papel fundamental na proteção e garantia do desenvolvimento pleno dos seus filhos e filhas, não conseguem cumprir devido à escassez ou ausência de recursos. Com isso, cabe ao Estado garantir o direito fundamental à convivência familiar através do fortalecimento dos vínculos e possibilidades de garantia da proteção por parte das famílias. Como está previsto no artigo 19 do ECA:

Art. 19. É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral.

§ 3º A manutenção ou a reintegração de criança ou adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência, caso em que será esta incluída em serviços e programas de proteção, apoio e promoção (BRASIL, 1990).

Ainda assim, a política de assistência social, por meio do qual o Estado intervém

nas expressões da questão social, não se reduz ao combate à pobreza, ela é pautada no direito à dignidade. Portanto, opera na promoção, defesa e garantia de direitos por meio dos serviços, programas e projetos. Nessa perspectiva, revela-se a importância de identificar e analisar os serviços socioassistenciais, uma vez que, são a materialização dos direitos sociais. (DUARTE, 2012)

Décadas após o reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos (ECA, 1990), as violações cometidas contra elas demonstram que a conquista pelos direitos no campo jurídico não se consuma na sua efetivação, pois a lei por si só é incapaz de acabar com esses desafios apenas por existirem, sendo imprescindível a correlação de forças para a materialização dos direitos, visto que, “uma legislação não modifica as bases de uma sociedade engessada pela capital”. (MÉLO; SANTANA, 2017, p. 296)

O Estatuto determina que crianças e adolescentes são cidadãos na sociedade, portanto, a articulação entre família, poder público e sociedade deve agir em prol da proteção integral, no entanto, as ações configuram-se como meramente emergenciais e não garantem a plenitude da totalidade dos direitos (BENEVIDES et al, 2014). Nesse sentido, enquanto principal responsável pela regulação da vida em sociedade, cabe ao Estado apresentar respostas à vulnerabilidade e risco da população infanto-juvenil com programas e serviços de assistência social destinados ao enfrentamento das violações de direitos que mais afetam as crianças e adolescentes. Com isso, o ECA é um elemento fundamental para a construção de políticas públicas, pois é através da execução das políticas que vemos a materialização dos direitos.

Em relação à situação de violação de direitos das quais crianças e adolescentes são vítimas no município de Campos dos Goytacazes, podemos observar os dados dos atendimentos dos CREAS. Mas importa ressaltar que a subnotificação dos tipos de violações e ausência de sistematização das incidências afetam a análise dessa realidade.

Em relação aos tipos de violações atendidas em 2021 destacam-se as identificadas pelos atendimentos do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), ofertado nos CREAS, por ordem de incidência na tabela abaixo:

**Tabela 2** - Incidências de violações de direitos infanto-juvenis atendidas pelos CREAS.

<b>Tipos de violações</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>
Violência sexual (abuso sexual ou exploração)	87	46,03
Negligência ou abandono	69	36,51
Violência intrafamiliar (agressão física ou psicológica)	27	14,29
Trabalho infantil	6	3,17
Total	189	100

**Fonte:** Relatório Técnico/atendimento a crianças e adolescentes nos serviços da SMDHS, 2022.

Podemos observar o número expressivo (46,0%) de crianças e adolescentes que foram vítimas de violência sexual, evidenciando a necessidade de maior atenção ao enfrentamento dessa realidade por meio dos serviços e ações de prevenção. A negligência ou abandono também apresenta um dado que chama atenção (36,51%), que pode envolver o acolhimento institucional.

Para atuar na prevenção e enfrentamento da violação de direitos de crianças e adolescentes em vulnerabilidade, agravada pelo ciclo de pobreza em Campos dos Goytacazes, o poder público organiza e oferta programas e serviços de proteção social básica e especial de média e alta complexidade. Sendo estes tipificados e não tipificados, os quais iremos ver no próximo item.

### **Os serviços de proteção social básica e especial destinados às crianças e adolescentes em Campos dos Goytacazes**

Com base nas informações contidas no Relatório Técnico da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social (2022), no Plano Municipal de Assistência Social (2022) e no Relatório de gestão da FMIJ (2021), iremos analisar os serviços ofertados para crianças e adolescentes no âmbito da proteção social e especial de média e alta

complexidade, destacando as formas de violência e violações de direitos vivenciadas pelas vítimas atendidas nos CREAS, visto que, este equipamento é responsável por atuar no enfrentamento das situações de risco social decorrente da violação dos direitos fundamentais da infância e juventude. Na perspectiva da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) como um importante marco no campo da proteção social brasileira, destaca-se a organização dos serviços em dois níveis de proteção social: a básica e a especial.

A Proteção Social Básica visa prevenir as situações de risco daqueles que se encontram socialmente vulneráveis pela pobreza, privação e/ou enfraquecimento dos vínculos afetivos, e fortalecer seus vínculos familiares e comunitários. (BRASIL, 2004) Destaca-se, então, que para implementá-la são necessários os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), apresentando uma unidade presente em todos os territórios, onde se concentram os serviços direcionados à população que busca apoio assistencial.

Neste nível de proteção, o município oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que é definido pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais como aquele realizado em grupos, visando garantir aquisições progressivas dos usuários, de acordo com seu ciclo de vida através do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como prevenir a ocorrência de situações de risco social. (BRASIL, 2009). Ele é ofertado pelos CRAS ou em parceria com outras instituições públicas/privadas, entre as quais destaca-se a Fundação Municipal da Infância e Juventude (FMIJ), que oferta o projeto *DESAFIO* que atende crianças e adolescentes de 06 a 13 anos e o *SEMEANDO ARTE* que atende adolescentes de 13 a 17 anos.

O quadro abaixo apresenta o número de atendimentos realizados pelo SCFV por CRAS de referência em 2021, incluindo os atendimentos realizados pela FMIJ, referenciados no CRAS de Matadouro.

**Tabela 3** - Número de atendimentos do SCFV por território de abrangência dos CRAS.

<b>CRAS DE ATENDIMENTO</b>	<b>2021</b>	<b>Total de C.A. cadastradas</b>
<b>Chatuba</b>	14	3178
<b>CODIN</b>	45	7782
<b>Custodópolis</b>	74	5694
<b>Esplanada</b>	122	5388
<b>Goitacazes</b>	74	10695
<b>Jd. Carioca</b>	38	4850
<b>Jockey</b>	88	4882
<b>Matadouro</b>	200	1955
<b>Morro do Coco</b>	45	3033
<b>Pq. Guarus</b>	78	7428
<b>Penha</b>	71	3687
<b>Travessão</b>	27	5299
<b>Ururaí</b>	64	6514
<b>Total Geral</b>	940	70385

**Fonte:** Relatório Técnico/atendimento a crianças e adolescentes nos serviços da SMDHS, 2022.  
Elaborado pelas autoras. (Nijup, 2022)

Com a capacidade pactuada com o Ministério da Cidadania de 2.490 atendimentos por ano, pode-se observar que o número de participantes não alcança a capacidade máxima. Percebe-se que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), é ofertado para crianças e adolescentes em todos os territórios com o serviço sendo

executado pelos CRAS de referência em diferentes espaços, como as escolas e, por outras instituições, como a FMIJ. O município conta com 41 pólos de SCFV distribuídos pelos 13 territórios da assistência social. Destaca-se que em Goitacazes há 8 polos diferentes, sendo todos eles em escolas públicas. É o território que mais oferta o serviço no município, com quatro grupos direcionados para crianças entre 6 a 12 anos e quatro grupos para adolescentes de 13 a 17 anos.

No entanto, é possível observar que apesar de ter muitos polos, Goitacazes está longe de ser um dos territórios com maior índice de atendimento. Portanto, faz-se necessário a avaliação e acompanhamento da execução do SCFV nesse território, que mesmo sendo o maior em quantitativo de crianças e adolescentes (10.695), precisa de atenção quanto ao atendimento das demandas locais.

Cabe destacar que a FMIJ desenvolve outros projetos, que apesar de não serem tipificados pela Assistência Social, assumem característica de proteção básica, já que visam prevenir situações de risco social e promover a convivência comunitária. São eles:

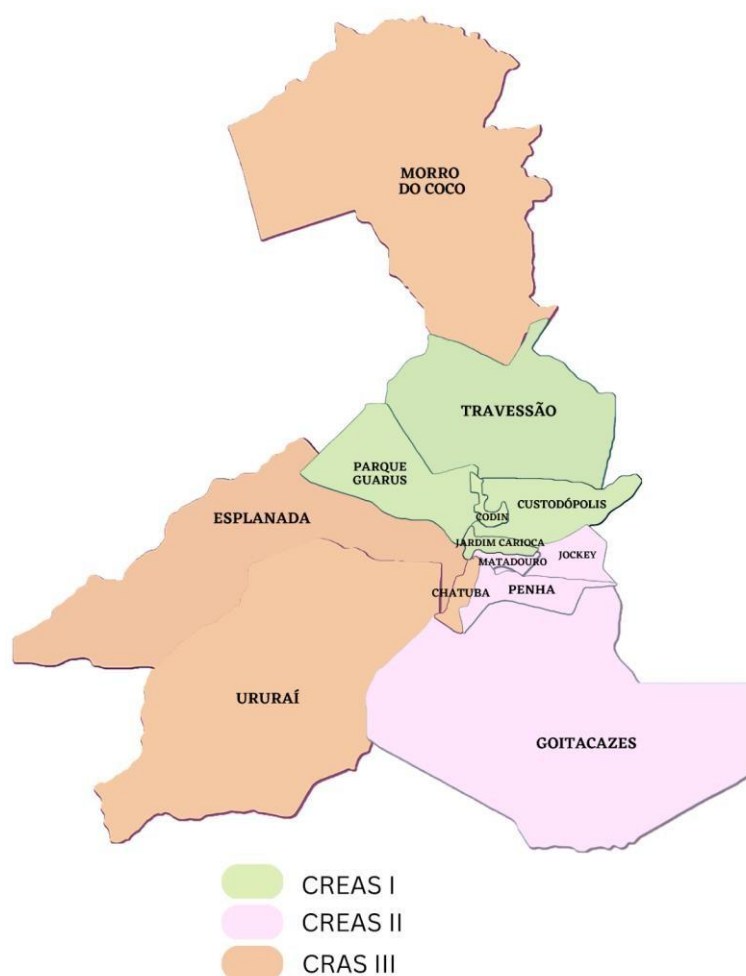
- **Qualifica Jovem** (sede), focado em adolescentes na faixa etária de 14 a 17 anos, oferta oficinas de qualificação em diferentes áreas, denominadas de cursos livres. Em 2021, ainda com as atividades remotas devido a pandemia de Covid-19, foi registrado a disponibilização de 240 novas vagas e 232 atendimentos.
- **Guarda Mirim**, voltado para adolescentes entre 15 e 18 anos, que estejam cursando, no mínimo, o 8º ano do ensino fundamental. Com duração de 3 anos, os adolescentes recebem bolsa auxílio e desenvolvem atividades esportivas, atividades de formação e participação em eventos. De acordo com o relatório, em janeiro de 2021 haviam 77 adolescentes inscritos e ao fim do ano apenas 29 adolescentes ainda estavam inseridos no programa.
- **Esporte Cidadão**, que atende crianças e adolescentes de 06 a 11 anos já matriculados na FMIJ, ofertando modalidades esportivas de diferentes segmentos. Apesar de conter número de vagas anuais (350), o programa tem

capacidade para atender 100% dos inscritos na Fundação. Em 2021, as atividades esportivas foram ofertadas nos acolhimentos, somando 720 atendimentos. Cabe mencionar que esse quantitativo é considerado pela modalidade esportiva realizada, portanto, a mesma criança ou adolescente pode ter realizado mais de uma atividade. Outro ponto importante é que o número de acolhidos oscila bastante durante o ano.

Com base nos dados fornecidos pelos relatórios de gestão da FMIJ, apresentados no relatório parcial, é possível perceber que a pandemia impactou diretamente no atendimento às crianças e adolescentes, assim como na disposição de novas vagas. A Fundação precisou atuar com as portas fechadas durante o período de 2020 a 2021, adotando atividades remotas (online) que foram pouco frequentadas devido às dificuldades de acesso à internet e equipamentos de tecnologia por parte dos atendidos. Destaca-se que as atividades presenciais foram retomadas apenas em outubro de 2022 e ainda não obtivemos dados sobre os atendimentos e vagas no referido ano.

A proteção social especial está subdividida em média e alta complexidade. A média complexidade é voltada para pessoas que ainda mantêm relações familiares e sociais, mas tiveram seus direitos violados; e alta complexidade, se aplica àqueles que necessitam de proteção integral (alimentação, moradia, saúde, trabalho, etc), sejam famílias e/ou indivíduos que além de terem seus direitos violados, sofrem perturbações ou precisam ser protegidas/afastadas de seu ambiente doméstico e/ou comunitário. Os mesmos podem ser desenvolvidos pelos CREAS ou em parceria com outras instituições. Como já informado, o município possui três CREAS, que abrangem um determinado número de CRAS. O mapa abaixo, ilustra a divisão dos CRAS pelos CREAS.

**Imagem 2** - Mapa de abrangência dos CREAS por território.



**Fonte:** Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021. Elaborado pelas autoras.

Ao observarmos o mapa, percebemos que o CREAS III possui uma grande abrangência territorial. De acordo com o Plano Municipal de Assistência Social (2022) um dos territórios de abrangência deste equipamento ocupa o 2º lugar no ranking de vulnerabilidade social, Ururaí, indicando foco de atenção para atuação do poder público. Já o território com maior índice de vulnerabilidade é Traversão, atendido pelo CREAS I. Não obstante, o CREAS I, que atende os territórios de Guarus (lado esquerdo do rio)

aparece entre os cinco mais vulneráveis e também em outros indicadores que veremos ao longo das análises. Os CREAS, referenciam e executam muitos serviços de média complexidade, voltados para as crianças e adolescentes, iremos analisar os dados referentes a 2020 e 2021.

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), desenvolve um conjunto de ações com objetivo de retirar crianças e adolescentes da situação de trabalho infantil, promovendo a identificação e acompanhamento por meio da escuta e construção de vínculos com a comunidade atendida. De 2020 a 2021 foram acompanhadas 136 crianças e adolescentes no programa. Em relação à faixa etária, 18,3% delas estavam entre 0 e 6 anos, 15,4% com 7 e 11 anos e 63% com idade entre 12 e 17 anos, sendo a maioria dessas crianças e adolescentes do sexo masculino (78%). Do montante de acompanhados, 82,3% foram identificados como pretos e pardos e pertenciam a grupos familiares com renda per capita até R\$178,00 (71%), portanto, viviam em situação de pobreza.

No que se refere ao tipo de trabalho em que eram submetidos, configurando a violação dos direitos, 17,6% estava em condição de ambulantes, 16,1% tinham envolvimento com o tráfico, 7,3% estavam em situação de mendicância e 8,7% realizavam outras modalidades de comércio, flanelinhas ou não tinham informação. Destaca-se que em 2020 e 2021 os territórios com mais crianças e adolescentes acompanhados pelo PETI foram respectivamente Goitacazes (23,5%) e Codin (19%).

Já o Serviço de Proteção Social Especial a adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), dispõe de ações aplicadas à adolescentes que estejam envolvidos em práticas de ato infracional, tais medidas são deliberadas por um juiz e podem ser aplicadas desde uma advertência até a privação de liberdade. (BRASIL, 2009). De acordo com o relatório técnico, entre os anos 2018 a 2021 foram encaminhados 550 adolescentes para o CREAS I, sendo atendidos 81,4% do total. Dos 311 encaminhados para o CREAS II, 96,4% estavam em cumprimento de medida, e dos 213 direcionados ao CREAS III, 88,7% foram atendidos. A maioria dos jovens em cumprimento eram do sexo masculino com idade entre 12 e 18 anos (83,5%).

Em relação ao tipo de medida, foi registrado que 74,7% do total de adolescentes cumpriram a medida de liberdade assistida (LA). Os territórios com maiores incidências de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa são os atendidos pelo CREAS I, 66,4% do total.

Outro atendimento ofertado pelos CREAS é o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que conforme a Tipificação (2009), realiza ações de apoio, orientação e acompanhamento de famílias que tenham um ou mais membros em situação de ameaça ou de fato tenha ocorrido a violação de direitos, entre eles crianças e adolescentes. Conforme o relatório técnico, de 2018 a 2021 o PAEFI realizou 370 atendimentos no CREAS I, 296 acompanhamentos no CREAS II e 320 no CREAS III.

Dentre as crianças e adolescentes atendidos nos três CREAS, durante esses anos, cerca de 51,8% das crianças e adolescentes foram vítimas de negligência ou abandono e 28,2% vítimas de abuso sexual. Cabe mencionar que os acompanhados podem ter sofrido mais de um tipo de violação, mas os dados são referentes a um dos tipos, para que haja uma análise objetiva do montante de atendidos. O relatório registra também que 72% dos locais de ocorrência da violação foram no próprio Lar da vítima.

Ainda que não tipificados, consideramos alguns programas desenvolvidos pela FMIJ como de média complexidade, em função de suas características, sendo eles:

- **CreSER**, é definido pelo relatório da FMIJ como aquele que busca favorecer o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários por meio de ações individuais e coletivas. Em 2018 houve a oferta de 160 vagas, sendo 60 para adolescentes, no mesmo ano, 111 adolescentes foram atendidos. Em função de suas atividades serem consideradas como “sobreposição de ações à oferta realizada pelos CREAS”, (FMIJ, 2019, p.7), o programa foi descontinuado em 2019, e os acompanhamentos foram transferidos gradativamente para o PAEFI.
- **FortaleSER**, programa desenvolvido pela FMIJ com objetivo de promover ações de caráter preventivo e protetivo à crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Executado em articulação com o Sistema Único de Saúde (SUS), CREAS e

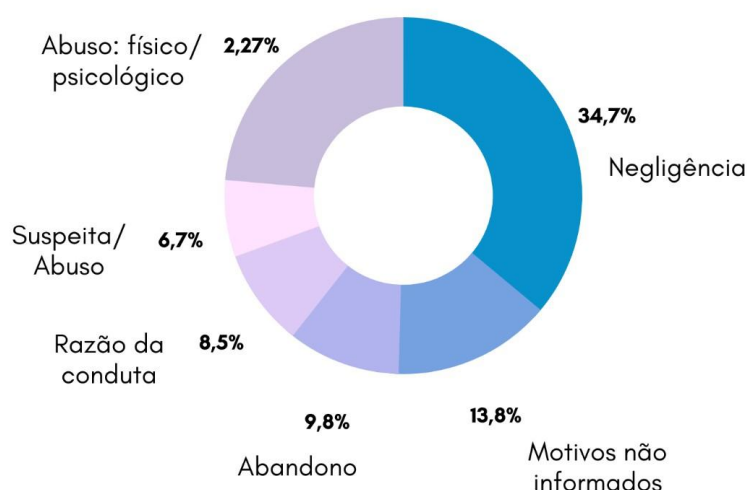
outros equipamentos, contando com profissionais de diversas áreas de atuação. Entre 2018 e 2020, foram realizados 540 atendimentos, excedendo o número de vagas a cada ano (120). De acordo com dados de 2020, no que se refere aos perfis, foi registrado que 69% eram do sexo feminino e 31% do sexo masculino. Com relação à faixa etária, 56% das meninas atendidas tinham idade entre 12 e 17 anos e 71% dos meninos atendidos eram crianças, percentual que demonstra uma diferença de gênero, se relacionado à idade, fato que pode indicar a vulnerabilidade maior entre as meninas no período da adolescência, possivelmente em função da fase de desenvolvimento atrelado a sociedade patriarcal, que comumente sexualiza as mulheres.

- **Bússola**, programa implementado em 2019, cuja iniciativa tinha como objetivo realizar ações estratégicas de defesa e proteção dos direitos de adolescentes em risco de associação ao tráfico de drogas ou já inseridos nesse meio. As atividades tiveram início em 2020, porém, as dificuldades de adesão dos adolescentes e de investimentos causaram a interrupção ao final do mesmo ano. Portanto, não houve registros significativos nos relatórios de gestão da FMIJ.

No campo da alta complexidade, o Serviço de Acolhimento Institucional, busca oferecer abrigo para pessoas e famílias que tiveram o vínculo familiar rompido, o município possui cinco unidades de acolhimento que atendem crianças e adolescentes acompanhadas dos seus responsáveis, a saber: Benta Pereira, Casa de Passagem, Lar Cidadão, Manoel Cartucho e Residência Inclusiva. Além disso, conta com oito equipamentos referenciados pela FMIJ destinados especialmente a crianças e adolescentes. (Relatório Técnico, 2021)

No gráfico abaixo podemos observar as causas de crianças e adolescentes terem sido acolhidas, com base nos casos registrados pela FMIJ no período de 2018 a 2021.

**Gráfico 1:** Causas dos Acolhimentos realizados pela FMIJ – 2018 a 2021.



**Fonte:** Relatório Técnico (SMDHS, 2021)

Como demonstra o gráfico, a causa de acolhimento que mais se destaca é a negligência (34,7%), portanto, importa analisar quais aspectos são considerados para configurar a negligência na perspectiva da proteção social das vítimas. Os dados indicam a necessidade de superação da vulnerabilidade social, visto que, reflete diretamente nas demandas dos serviços de acolhimento, na medida em que evoluem para o risco social em função da violação dos direitos sofridos por crianças e adolescentes.

Entre os não tipificados da alta complexidade, encontra-se o Programa de autonomia e estratégias para o desligamento institucional (PAEDI), ofertado pela FMIJ, que tem como objetivo promover ações e serviços que estimulem a redefinição do acolhimento para que as crianças e jovens desenvolvam competências que lhes permitam a qualificação profissional e a saída do sistema de forma objetiva e efetiva. Nesse sentido, disponibiliza cursos de qualificação profissional em parceria com instituições públicas e privadas. O público alvo são adolescentes com idade entre 14 e 17 anos, e são disponibilizadas 30 vagas para acolhidos.

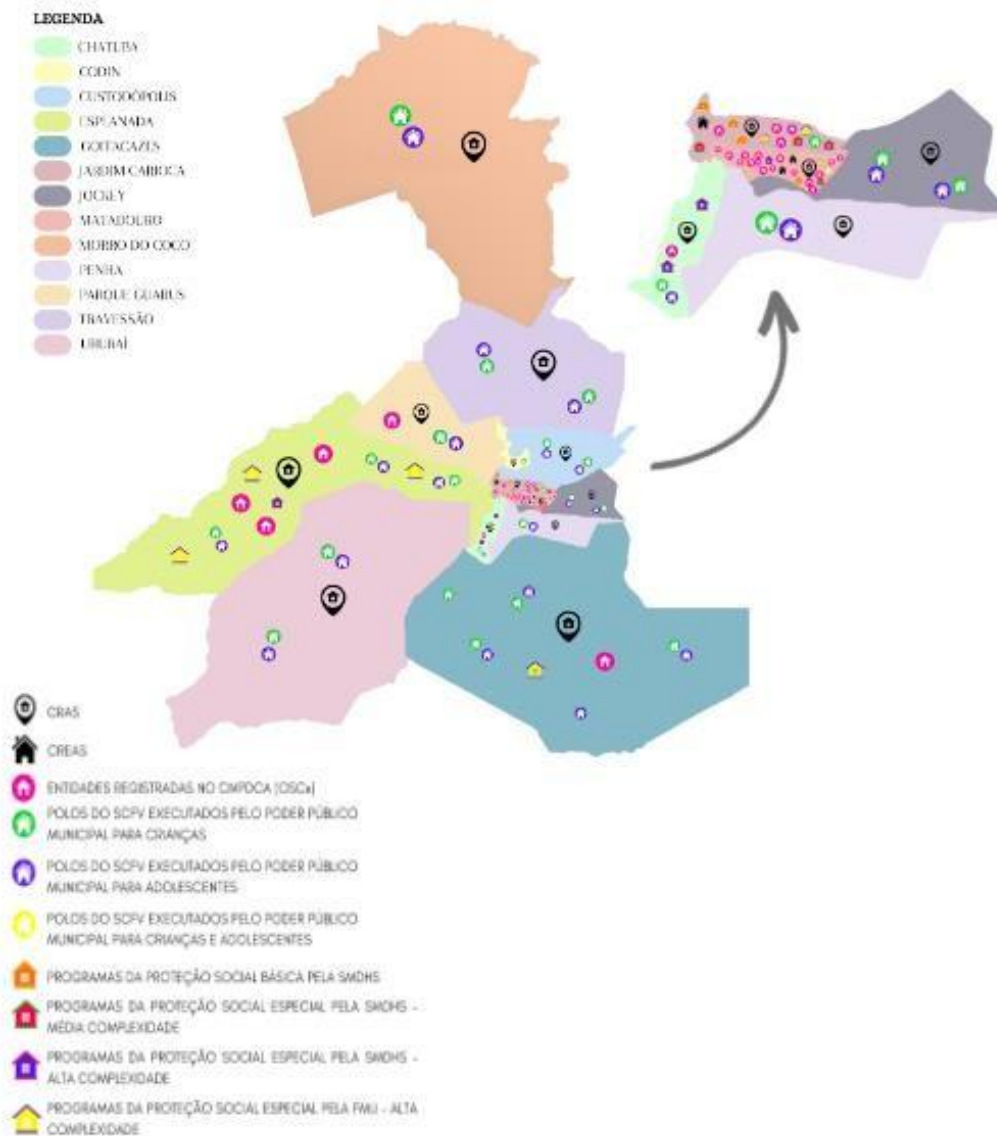
No mesmo âmbito, ofertado pela FMIJ, o programa Um Lar para mim, consiste em

um auxílio adoção destinado aos servidores municipais ativos ou não que adotem crianças ou adolescentes maiores de 5 anos, provenientes de instituições de acolhimento e que não possam retornar ao núcleo familiar de origem. De acordo com o relatório, houve em média duas novas inclusões por ano.

Por fim, também na alta complexidade, a FMIJ estava estudando a proposta de implementação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, que tem a finalidade de garantir residência para crianças e adolescentes que estão afastadas de seu núcleo familiar. As famílias previamente cadastradas atuam como uma família substituta até que haja a possibilidade de retorno à família de origem ou adoção. No entanto, até o presente momento, o serviço estava em fase de implementação, planejamento e capacitação, de antemão, seu público alvo seriam pessoas com idade entre 0 a 17 anos de ambos os sexos.

Os programas e serviços desenvolvidos pelos CRAS, CREAS e FMIJ representam como o poder público responde às situações de vulnerabilidade e violações de direitos vivenciadas por crianças e adolescentes em Campos. Vale mencionar que existem muitas outras iniciativas para a promoção da proteção social também no âmbito privado, que não foram aqui tratadas, mas cujas instituições estarão representadas na imagem abaixo, juntamente com os equipamentos públicos da assistência social.

**Imagem 3** - Os serviços e programas para C.A. em Campos dos Goytacazes por território.



**Fontes:** Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do adolescente - CMPDCA, Prefeitura de Campos e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social. Elaborada pelo Nijup, (2022).

Com base na imagem acima e nas análises realizadas até o momento, podemos concluir a importância de pensar os serviços socioassistenciais considerando os territórios, sobretudo, os territórios de abrangência dos equipamentos principais da assistência social, os CRAS e CREAS. Bem como considerar a situação de violência e violação de direitos de crianças e adolescentes, que precisam ser reconhecidas para serem enfrentadas de forma efetiva, para garantir a proteção integral. Os dados evidenciam uma desigualdade social que perpassa pelos territórios que já recebem atenção, visto que, uns recebem mais atenção do que outros, a exemplo, os serviços e equipamentos que estão concentrados em sua maioria nas áreas centrais.

Nesse sentido, os territórios da assistência social são determinantes no que se refere ao acesso aos serviços, visto que, a população dos territórios periféricos sofre ainda mais com desigualdade socioeconômica do que os residentes em territórios centrais (BARCELOS, 2022). Quanto mais distante dos centros urbanos, mais difícil será o deslocamento dos sujeitos que necessitam dos serviços da assistência social, uma vez que, apesar de distribuídos por territórios, pode-se observar que, em Campos dos Goytacazes, eles estão alocados sobretudo nos centros urbanos. Além disso, a vasta extensão territorial pode contribuir para a exclusão e invisibilidade de moradores de localidades mais afastadas da área central, devido à dificuldade de acesso aos bens e serviços públicos.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) representa um importante avanço no campo da proteção integral de crianças e adolescentes. No entanto, compreendemos que os direitos conquistados são resultados de lutas históricas de sujeitos em busca de condições necessárias para a manutenção e reprodução de sua existência. O avanço jurídico dos direitos humanos infanto-juvenis são insuficientes para garantir a proteção, sendo necessário ações articuladas entre o poder público, família e comunidade para a sua materialização. Neste sentido, a garantia e efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes se inserem em processos sempre provisórios que exigem uma constante

mobilização, vigilância e controle social para que não sejam retrocedidos.

As análises dos programas desenvolvidos pela FMIJ indicam uma particularidade de Campos dos Goytacazes em ter uma instituição pública destinada especialmente à oferta de serviços socioassistenciais para crianças e adolescentes. No entanto, devido estar alocado em uma área central e por ser apenas um equipamento, mostra-se insuficiente para atender a demanda do município e suas especificidades. Sendo assim, há a necessidade de ampliação e descentralização das ações.

Outra questão, refere-se a subnotificação dos tipos de violações e a ausência de sistematização de denúncias através de um sistema integrado para esse fim. Com dados dos conselhos tutelares e canais de denúncia, bem como dos atendimentos realizados, seria possível identificar as demandas locais de violações de direitos das quais as crianças e adolescentes são vítimas, por vezes de forma sistemática e permanente. Dessa forma, possibilita o direcionamento dos serviços, programas e projetos em busca da superação e prevenção das situações de violência e violação de direitos humanos da população infanto-juvenil.

Por fim, destaca-se que a prevenção da violação de direitos na infância e juventude pressupõe o enfrentamento da questão social, visto que, as mazelas sociais decorrentes da pobreza, vulnerabilizam e expõem as crianças e adolescentes pertencentes às famílias mais pobres a situações de risco contínuo. Realidade que pode ser agravada devido às condições de vida precarizadas e a falta de acesso aos bens e serviços, em função dos territórios de habitação marcados pela desigualdade social no município.

## REFERÊNCIAS

BARCELOS, S. M. **Juventude, violência e território**: um estudo de caso sobre mortes violentas de jovens a partir da cidade de Campos dos Goytacazes-RJ. 2022. Dissertação (Mestrado em Serviço Social)

- Centro de Ciências Sociais, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2022.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília (DF), 2004.

BRASIL. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Texto da Resolução no 109, de 11 de novembro de 2009.

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente**.  
Brasília, 1990.

CAMPOS DOS GOYTACAZES. **Plano Municipal de Saúde 2022-2025**. Secretaria Municipal de Saúde. Campos do Goytacazes - RJ, 2022.

CARDOSO, J. N.; TEIXEIRA, S. M. **Política de assistência social e trabalho social com família**:

autonomia ou maternagem?. *Serv. Soc. Rev.*, Londrina, v. 17, n.1, p. 66-87, 2014.

DUARTE, J. M. G. F. **Dilemas e desafios da proteção social especial no âmbito do suas**: uma contribuição ao debate. 2012. 113 f. Dissertação (Programa de Pós-graduação em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2012.

DUARTE, M. Isabele; SILVA, M.R.F.e.. **Pobreza, Desigualdade Social e Território: ambiência de atuação da política pública de assistência social** (poverty, social inequality and territory. *Emancipacao*, [S.L.], v. 19, n. 2, p. 1-17, 2019. Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). <http://dx.doi.org/10.5212/emancipacao.v.19i2.0004>.

IBGE. Manual do Recenseador - Censo 2010. Rio de Janeiro: **IBGE**, 2009. Disponível em:

[http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/instrumentos\\_de\\_coleta/doc2311.pdf](http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/instrumentos_de_coleta/doc2311.pdf).

MATTIOLI, D. D.; OLIVEIRA, R. de C. da S. **Direitos humanos de crianças e adolescentes: o percurso da luta pela proteção**. *Imagens da Educação*, v. 3, n. 2, 2013. p. 14-26.

PEREIRA, Tatiana Dahmer. **Política Nacional de Assistência Social e território: enigmas do caminho**.

Florianópolis v. 13 n. 2 p. 191-200 jul./dez. 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. **Relatório de Gestão - 2021**. Rio de Janeiro: FMIJ/Prefeitura de Campos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social. Vigilância Socioassistencial. **Relatório Técnico: atendimento das crianças e adolescentes nos serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (2018-2021)**. Campos dos Goytacazes, 2022.

PMCG. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social. **Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025**. Campos dos Goytacazes (Rio de Janeiro), 2022.

SPOSATI, A. Território e gestão de políticas sociais. **Serv. Soc. Rev.**, v. 16, n.1, p. 05-18, jul./dez. 2013. Londrina, PR.